

Estudos Interdisciplinares em Ciências Humanas

Vol. 12



Periodicojs
EDITORA ACADÊMICA



Equipe Editorial

Abas Rezaey	Izabel Ferreira de Miranda
Ana Maria Brandão	Leides Barroso Azevedo Moura
Fernando Ribeiro Bessa	Luiz Fernando Bessa
Filipe Lins dos Santos	Manuel Carlos Silva
Flor de María Sánchez Aguirre	Renísia Cristina Garcia Filice
Isabel Menacho Vargas	Rosana Boullosa

Projeto Gráfico, editoração e capa

Editora Acadêmica Periodicojs

Idioma

Português

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

E82 Estudos Interdisciplinares em Ciências Humanas - volume 12. / Filipe Lins dos Santos.
(Editor) – João Pessoa: Periodicojs editora, 2025.

E-book: il. color.

E-book, no formato ePub e PDF.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-6010-140-1

1. Estudos interdisciplinares. 2. Ciências Humanas. I. Santos, Filipe Lins dos. II.
Título

CDD 001.3072

Elaborada por Dayse de França Barbosa CRB 15-553

Índice para catálogo sistemático:

1. Ciências Humanas: pesquisa 001.3072

Obra sem financiamento de órgão público ou privado

Os trabalhos publicados foram submetidos a revisão e avaliação por pares (duplo cego), com respectivas cartas de aceite no sistema da editora.

A obra é fruto de estudos e pesquisas da seção de Estudos Interdisciplinares em Ciências Humanas da Coleção de livros Humanas em Perspectiva



Filipe Lins dos Santos
Presidente e Editor Sênior da Periodicojs

CNPJ: 39.865.437/0001-23

Rua Josias Lopes Braga, n. 437, Bancários, João Pessoa - PB - Brasil
website: www.periodicojs.com.br
instagram: @periodicojs

Capítulo 27

RESPEITO AOS TEMPOS E AOS SILÊNCIOS DA
MEMÓRIA: UMA POSIÇÃO ÉTICA, POLÍTICA E
EPISTEMOLÓGICA DA ESCUTA CULTURALMENTE
ADEQUADA



RESPEITO AOS TEMPOS E AOS SILÊNCIOS DA MEMÓRIA: UMA POSIÇÃO ÉTICA, POLÍTICA E EPISTEMOLÓGICA DA ESCUTA CULTURALMENTE ADEQUADA

RESPECTING TIME AND SILENCE: AN ETHICAL, POLITICAL, AND EPISTEMOLOGICAL POSITION OF CULTURALLY APPROPRIATE LISTENING

Elisa Costa¹

Lucimara Cavalcante²

Resumo: Este artigo discute os tempos e os silêncios da memória como dimensões éticas, políticas e epistemológicas da escuta culturalmente adequada, especialmente em contextos atravessados por pertencimentos étnicos, colonialidade e experiências históricas de invisibilização. Parte-se da compreensão de que o silêncio não representa ausência de comunicação, mas uma forma complexa de produção de sentidos, atravessada por relações de poder, trauma, memória e exclusão epistemológica. A partir do diálogo com epistemologias críticas e estudos sobre trauma, alteridade e produção do conhecimento, o texto problematiza práticas institucionais de escuta sustentadas por expectativas universalizantes de narrativa, linearidade e inteligibilidade imediata. Em interlocução com experiências situadas — especialmente relacionadas ao povo Romani —, sustenta-se que muitas formas de silêncio foram historicamente produzidas pela negação da legitimidade de determinados sujeitos, saberes e modos de existir, mas também ressignificadas como estratégias de proteção, continuidade e transmissão de memórias coletivas. Defende-se, assim, que a escuta culturalmente

1 Presidente da AMSK/Brasil - Membro RAC South América Roma Advisory Council. MBA em Saúde Coletiva/UNINTER

2 Vice-Presidente da AMSK/Brasil, Msc Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais/UnB



adequada exige não apenas técnicas institucionais, mas um deslocamento ético das formas tradicionais de reconhecimento, de modo a acolher temporalidades múltiplas da memória, formas não lineares de elaboração da experiência e epistemologias historicamente marginalizadas. Mais do que garantir espaços de fala, trata-se de reconhecer o direito à existência de sujeitos que, durante séculos, precisaram silenciar partes de si para serem reconhecidos como humanos.

Palavras-chave: escuta culturalmente adequada; silêncio; memória; colonialidade; povo Romani.

Abstract: This article discusses the temporalities and silences of memory as ethical, political, and epistemological dimensions of culturally appropriate listening, particularly in contexts shaped by ethnic belonging, coloniality, and historical experiences of invisibilization. It is grounded in the understanding that silence does not represent the absence of communication, but rather a complex mode of meaning-making, deeply intertwined with power relations, trauma, memory, and epistemic exclusion. Drawing on critical epistemologies and scholarship on trauma, alterity, and knowledge production, the article challenges institutional listening practices that rely on universalizing expectations of narrative coherence, linearity, and immediate intelligibility. Through dialogue with situated experiences—especially those of the Romani people—the article argues that many forms of silence have historically emerged from the denial of legitimacy to certain peoples, knowledges, and ways of being. At the same time, these silences have been re-signified as strategies of protection, continuity, and the intergenerational transmission of collective memory. It is therefore argued that culturally appropriate listening requires more than institutional techniques; it demands an ethical shift in conventional forms of recognition, capable of embracing multiple temporalities of memory, non-linear modes of processing lived experience, and historically marginalized epistemologies. More than ensuring opportunities to speak, culturally appropriate listening entails recognizing the right to exist of those who, for centuries, have been compelled to silence parts of themselves in order to be acknowledged as fully human.



Keywords: culturally appropriate listening; silence; memory; coloniality; Romani people.

Introdução

O tempo das memórias e a escuta situada

Este estudo parte de uma elaboração situada sobre o tempo das memórias e suas implicações para a escuta de mulheres com pertencimento étnico, historicamente subalternizadas e minoritárias. Não se trata de um ponto de partida abstrato, mas de uma reflexão construída a partir de experiências que evidenciam que a narrativa do sofrimento não se organiza de forma linear, nem responde aos tempos institucionais da escuta.

O que aqui se denomina “tempo das memórias” refere-se a uma temporalidade própria da organização da experiência vivida. Trata-se de um tempo que não é cronológico, mas experienciado; não é linear, mas atravessado por retornos, interrupções, silêncios e constantes reorganizações. Esse tempo não se submete aos ritmos institucionais da escuta formal, frequentemente sustentados por expectativas de coerência, continuidade e inteligibilidade imediata.

Há, portanto, um descompasso entre o tempo vivido e o tempo institucional da escuta — e é nesse intervalo que se produzem muitas das formas de invisibilização da experiência.

Como discutido por Stefanovsky e Costa (2025), torna-se necessário enfrentar o racismo epistemológico e reconhecer a urgência de refletir sobre os silêncios que atravessam as narrativas relacionadas ao povo Romani. Nesse contexto, o silêncio não constitui ausência de experiência ou incapacidade de elaboração, mas expressão das condições históricas de exclusão, proteção e continuidade que moldam determinadas formas de existência. Aqui, este também é o tempo da escuta: uma escuta comprometida com o reconhecimento de temporalidades diversas, de memórias fragmentadas e de epistemologias historicamente marginalizadas.



Escuta, silêncio e produção de sentido: alteridade e ética da escuta

O silêncio, no campo da escuta, não pode ser compreendido como ausência de comunicação, mas como dimensão constitutiva dos processos de significação. Conforme Orlandi, o silêncio integra a produção de sentidos e não pode ser reduzido ao vazio ou à falta. Trata-se de uma construção historicamente produzida e atravessada por relações de poder.

Nesse mesmo sentido, Watzlawick et al. afirmam que é impossível não se comunicar, o que implica reconhecer que mesmo a ausência de fala produz efeitos comunicativos. Assim, o silêncio também comunica — por meio de linguagens não verbais, não lineares e frequentemente não reconhecidas pelas instituições.

Em contextos de escuta culturalmente adequada, o silêncio pode expressar proteção, resistência, recusa, medo ou os efeitos de experiências traumáticas. Pode também constituir uma forma cultural legítima de expressão, na qual o não dizer não representa ausência, mas uma maneira distinta de elaborar e transmitir experiências.

A escuta exige alteridade — o reconhecimento do outro como outro, não redutível aos referenciais de quem escuta. Para Levinas, a relação com o outro é, antes de tudo, ética e não apenas cognitiva. O outro não se esgota em explicações, interpretações ou enquadramentos produzidos por categorias previamente estabelecidas.

Sem alteridade, a escuta corre o risco de transformar-se em julgamento ou captura simbólica da experiência do outro. Com alteridade, a escuta se abre ao que não pode ser totalmente controlado: o tempo do outro, seus silêncios, suas formas de narrar — ou de não narrar.

Em contextos marcados por memórias de violência, discriminação e sucessivas experiências de deslegitimação, reconstruir relações de confiança torna-se um desafio fundamental para a continuidade dos processos de escuta. Nesse cenário, podem emergir figuras que se apresentam como protetoras ou cuidadoras, reivindicando para si uma suposta legitimidade moral para representar, interpretar ou falar em nome do outro. Contudo, tais posições exigem problematização constante,



especialmente quando reproduzem relações assimétricas de poder e limitam a autonomia dos sujeitos e coletividades.

Nesse sentido, Fredrik Barth demonstra que as identidades étnicas não se definem por essências fixas, mas pelas fronteiras e relações socialmente construídas. Da mesma forma, Claudia Fonseca contribui para compreender que as dinâmicas internas dos grupos não podem ser reduzidas a estigmas ou leituras simplificadoras, exigindo uma escuta atenta às suas próprias formas de organização e produção de sentido. Mais do que aceitar posições autoproclamadas de tutela, torna-se necessário reafirmar a autonomia e a complexidade dos sujeitos e coletividades em seus próprios termos.

Rita Laura Segato mobiliza a alteridade como chave interpretativa para compreender como o direito, quando orientado por pretensões universalizantes, tende a apagar diferenças históricas, culturais e políticas. Aplicar essa perspectiva ao povo Romani mostra-se especialmente relevante no campo da antropologia jurídica e dos direitos humanos, pois permite tensionar a ideia de cidadania homogênea e evidenciar formas específicas de existência que não se ajustam integralmente aos modelos estatais tradicionais.

A partir dessa perspectiva, a alteridade não se restringe ao reconhecimento abstrato do outro, mas implica compreender que diferentes racionalidades organizam a vida social. No caso do povo Romani, isso significa reconhecer sistemas próprios de pertencimento, circulação, justiça e memória que, frequentemente, entram em tensão com o direito estatal. Segato permite compreender que esses conflitos não constituem sinais de desvio, mas evidenciam limites estruturais do próprio Estado diante da pluralidade de mundos que compõem a sociedade.

Nessa direção, a antropologia jurídica crítica propõe um deslocamento fundamental: em vez de exigir que o povo Romani se adeque às normas dominantes, torna-se necessário questionar as próprias bases dessas normas e sua pretensão de universalidade. A invisibilização histórica dos Romani no Brasil — inclusive no plano jurídico — revela como o direito pode operar como instrumento de exclusão, ao mesmo tempo em que se apresenta como garantidor de direitos. A alteridade, nesse



contexto, constitui uma ferramenta política para desnaturalizar tais assimetrias.

Por fim, mobilizar Rita Segato neste debate fortalece uma abordagem de direitos humanos que não se limita à inclusão formal, mas reivindica o reconhecimento efetivo das diferenças. Trata-se de afirmar que o povo Romani não deve ser apenas integrado, mas reconhecido em sua autonomia, historicidade e capacidade de produzir conhecimento sobre si. Assim, a alteridade deixa de ser um conceito abstrato para operar como fundamento ético e político de uma justiça capaz de escutar, reconhecer e transformar-se diante da pluralidade dos povos.

Trauma e o tempo fragmentado da fala

As experiências de violência produzem efeitos profundos na organização da memória e nas possibilidades de elaboração narrativa. Judith Herman demonstra que o trauma frequentemente fragmenta a experiência, dificultando sua integração em narrativas lineares e coerentes.

Por essa razão, a fala pode emergir de forma interrompida, fragmentada ou, em alguns casos, simplesmente não emergir. Esses modos de expressão não devem ser interpretados como falha, inconsistência ou falta de credibilidade, mas como marcas do próprio processo traumático e das formas pelas quais a memória busca reorganizar experiências extremas.

Nesse contexto, impor um tempo institucional para a fala pode representar uma nova forma de violência, ao exigir narrativas completas, cronológicas e imediatamente inteligíveis. A escuta eticamente comprometida precisa reconhecer que narrar é um processo, e não um evento imediato. Respeitar os tempos da memória significa compreender que a elaboração da experiência traumática ocorre de maneira singular, atravessada por silêncios, retomadas e diferentes formas de expressão.

A produção do silêncio e os conhecimentos considerados “não válidos”

Os silêncios produzidos pela colonialidade não representam ausências naturais da história,



mas processos contínuos de apagamento de povos, saberes e cosmologias. Compreender esses silêncios exige reconhecer quantos grupos foram empurrados para fora do reconhecimento institucional, acadêmico e histórico, tendo suas formas de existência sistematicamente deslegitimadas.

Entre os efeitos da colonialidade estão as tentativas de interromper a transmissão de memórias, línguas e saberes às novas gerações. Somos, assim, levados a refletir sobre aquilo que foi tornado invisível: as memórias interrompidas, os povos deslocados da história oficial e os silêncios produzidos por estruturas persistentes de exclusão epistemológica.

Diante desse cenário, torna-se necessário reorganizar o pensamento para construir diálogos horizontais entre o conhecimento científico ocidental e outros saberes tradicionais, populares e indígenas, sem hierarquias e sem a imposição de um único modelo de verdade. Não se trata apenas de reconhecer saberes diferentes, mas de reconhecer modos distintos de existir no mundo.

Nesse horizonte, Ailton Krenak, Nêgo Bispo e Davi Kopenawa dialogam profundamente entre si ao deslocarem a ideia de conhecimento como algo exclusivamente acadêmico, escrito ou europeu. Os três falam de mundos vivos, articulando existência, relação, território, memória e continuidade.

Ailton Krenak questiona a separação entre humanidade e natureza. Para ele, rios, montanhas e florestas possuem vida, agência e relação espiritual. Sua crítica dirige-se à ideia moderna de uma humanidade única e universal.

Davi Kopenawa apresenta a cosmologia Yanomami não como mitologia, mas como conhecimento sofisticado sobre equilíbrio, destruição e cuidado do mundo. Em *A queda do céu*, denuncia o avanço colonial como ameaça concreta à floresta, ao céu e à própria continuidade da vida.

Nêgo Bispo desenvolve a noção de contracolonização, evidenciando como povos quilombolas e tradicionais mantêm tecnologias de vida, convivência e permanência que resistem ao projeto colonial. Sua reflexão rompe com a lógica de que apenas o saber científico produz verdade.

Esses autores também recusam a lógica do folclore. Não reivindicam apenas reconhecimento simbólico, mas afirmam epistemologias próprias. A ecologia dos saberes, portanto, não significa



apenas a convivência entre conhecimentos, mas uma disputa política contra o apagamento de mundos inteiros. Também não se confunde com formas de identitarismo nocivas e negligentes, que esvaziam o compromisso com a reparação histórica e podem aprofundar construções políticas perigosas e vaidosas.

Essa discussão conecta-se profundamente à memória, ao silêncio e à continuidade. As existências historicamente negadas acabam produzindo vazios nas etnias, nas línguas, nas memórias e nos modos de vida, frequentemente tratados — e introjetados — como “atraso”, “superstição”, “folclore” ou “não saber”.

Há importantes contribuições de mulheres intelectuais, lideranças e pensadoras negras, quilombolas, indígenas e Romani que aprofundam essa reflexão a partir de seus próprios referenciais e experiências.

Autoras como Elisa Eminova e Ethel Brooks têm contribuído para o fortalecimento do feminismo Romani, denunciando o antigitanismo, questionando perspectivas hegemônicas e defendendo abordagens centradas na autodeterminação, na justiça social e na reparação histórica. Suas reflexões evidenciam a necessidade de compreender os silêncios produzidos por processos históricos de exclusão, reconhecendo-os não como ausência, mas como expressão das complexas dinâmicas de opressão, resistência e sobrevivência das mulheres Romani.

Voria Stefanovsky propõe uma reflexão sobre memória, silêncio e continuidade, deslocando a compreensão dos silêncios de uma lógica de ausência para entendê-los como práticas de resistência, proteção e manutenção das experiências e saberes Romani ao longo das gerações, em constante diálogo com a importância da literatura como espaço de preservação e elaboração dessas memórias.

Sueli Carneiro torna-se fundamental ao formular a ideia de epistemicídio — o assassinato e apagamento dos saberes negros. Sua crítica evidencia que o racismo destrói não apenas corpos, mas também memórias, inteligências e legitimidades de existência.

Lélia Gonzalez rompe com a centralidade europeia ao valorizar saberes afro-diaspóricos, a oralidade, a linguagem popular e as experiências negras e indígenas latino-americanas.



Conceição Evaristo, por meio da escrevivência, permite pensar a escrita como continuidade das vozes historicamente impedidas de narrar a si mesmas. Sua obra afirma a memória e a sobrevivência como formas legítimas de produção de conhecimento.

Grada Kilomba, especialmente em *Memórias da Plantação*, discute quem pode falar, quem é ouvido e quem foi historicamente transformado em ausência. Ao refletir sobre silêncio colonial, trauma e fala interrompida, suas formulações dialogam diretamente com experiências de invisibilização produzidas pelo racismo estrutural.

Beatriz Nascimento contribui para compreender o quilombo como memória viva, continuidade histórica e território de resistência. Ana Maria Gonçalves, especialmente em *Um defeito de cor*, faz emergir memórias negras silenciadas pelo apagamento histórico oficial. Eliane Potiguara torna-se fundamental para pensar o silenciamento indígena, a memória ancestral e a escrita como retomada. Célia Xakriabá, por sua vez, trabalha a relação território-corpo-terra e afirma a presença indígena como existência contemporânea, tensionando a lógica colonial que insiste em situar os povos indígenas apenas no passado.

Todas essas reflexões dialogam profundamente com o povo Romani, pois o apagamento Romani também operou por meio desses mesmos mecanismos: negação da humanidade, destruição da memória, silenciamento linguístico, criminalização cultural, ausência nos currículos e inexistência produzida nos arquivos oficiais.

Os silêncios não são vazios naturais da história; são produções políticas do apagamento. Pensar as existências sistematicamente negadas — como a do povo Romani — permite compreender que muitos povos não foram esquecidos; foram deliberadamente tornados invisíveis.

Sempre souberam da nossa existência. Apenas decidiram que não tínhamos o direito de existir plenamente.

“Não sou invisível, fui invisibilizado.” AMSK/Brasil

No campo das políticas públicas, a escuta não é neutra. Ela se inscreve em relações de poder



que definem quem pode falar, como pode falar e em quais condições sua fala será reconhecida.

Produções acadêmicas e debates desenvolvidos no contexto da Universidade de Brasília apontam que as práticas institucionais de escuta precisam ser tensionadas para reconhecer outras formas de autoridade, experiência e produção de sentido, especialmente em contextos envolvendo povos e comunidades tradicionais. Essa consideração torna-se fundamental para que não percamos de vista a complexidade das experiências humanas e a necessidade de construir respostas institucionalmente mais sensíveis às diferenças.

O respeito aos tempos e silêncios ultrapassa a dimensão técnica da comunicação e inscreve-se como princípio ético e político da escuta culturalmente adequada. O silêncio não representa ausência, mas uma forma legítima de expressão atravessada por marcadores sociais, históricos e culturais. Em contextos de vulnerabilidade, a imposição de temporalidades institucionais pode produzir revitimização ao desconsiderar os ritmos próprios de elaboração da experiência.

Nesse sentido, a escuta exige reconhecer que os sentidos das memórias não são imediatos, mas construídos processualmente, em temporalidades que frequentemente não coincidem com as exigências institucionais de resposta, registro e comprovação.

A partir da perspectiva de Paulo Freire, a desinformação pode ser compreendida como um obstáculo à leitura crítica do mundo, dificultando a capacidade dos sujeitos de distinguir entre realidade e construção discursiva e favorecendo a manutenção de estruturas de opressão. Talvez parte do que nos caiba seja justamente reconstruir caminhos de informação simples, clara e acessível, capazes de dialogar com quem escuta e com as diferentes formas de compreender o mundo. Valorizar essas trocas e percursos também significa reconhecer a legitimidade das distintas maneiras de ser, existir e aprender.

Na abordagem de Conceição Evaristo, o silenciamento e a distorção das narrativas de grupos historicamente marginalizados constituem formas de violência simbólica que impedem a construção de memórias coletivas plurais e justas. Ao aproximar essa reflexão da noção de escrevivência, compreende-se que o apagamento não ocorre apenas pela ausência de voz, mas também pela negação



da legitimidade das experiências vividas.

Quando determinados grupos são constantemente narrados a partir de olhares externos — como ocorre com o povo Romani — suas memórias deixam de circular como conhecimento e passam a existir apenas como versões fragmentadas, estereotipadas ou subordinadas. Nesse sentido, recuperar a centralidade da experiência, da oralidade e das formas próprias de narrar a vida torna-se também um gesto de resistência epistemológica.

Construir memórias coletivas plurais exige reconhecer que diferentes sujeitos produzem saberes, leituras de mundo e formas legítimas de contar suas próprias histórias. A escuta culturalmente adequada, portanto, não consiste apenas em criar espaços de fala, mas em reconhecer a legitimidade de outras formas de produzir sentido, memória e conhecimento.

No campo específico dos povos Romani, a análise de Ana Paula Sória Castello Branco evidencia como os estereótipos históricos são constantemente atualizados e ressignificados em novos formatos discursivos, inclusive nos ambientes digitais.

Falar em escuta culturalmente adequada é reconhecer que nenhuma criança existe fora de um território simbólico, de uma língua, de modos próprios de cuidado, organização social e pertencimento (COSTA, 2026). As crianças não emergem do acaso: são sujeitos reais, historicamente situados e atravessados por vínculos comunitários que precisam ser reconhecidos para que seus direitos sejam plenamente assegurados.

O problema nunca esteve nas diferentes formas de existir, mas na exigência histórica de que determinados povos abandonassem suas cosmologias, modos de vida e formas próprias de organização para serem reconhecidos como legítimos.

Durante muito tempo, aquilo que escapava ao modelo dominante foi tratado como atraso, ameaça ou inadequação. No caso dos povos Romani, por exemplo, o nomadismo foi frequentemente romantizado como símbolo de liberdade, aventura ou desapego, quase sempre narrado a partir de olhares externos. Pouco se falou, entretanto, sobre as expulsões constantes, as fronteiras fechadas, a perseguição institucional e a repetição histórica do “não os queremos aqui”.



Reconhecer essas experiências implica compreender que a escuta culturalmente adequada não se limita à criação de espaços formais de participação, mas exige o reconhecimento das condições históricas que produziram silenciamentos, deslocamentos e formas persistentes de exclusão. Escutar, nesse contexto, significa também legitimar memórias, pertencimentos e modos de existência que, durante séculos, foram sistematicamente desautorizados.

Essa romantização produz um efeito perverso: transforma a exclusão em escolha cultural e encobre as violências que obrigaram muitos grupos a viverem em deslocamento permanente. Não se trata de negar a existência de tradições de circulação, mobilidade e caminhos comunitários entre os povos Romani, mas de recusar leituras simplificadoras que ignoram os contextos históricos de perseguição, expulsão e marginalização.

Há uma diferença profunda entre circular pelo mundo como possibilidade de existência e ser continuamente empurrado para fora dele.

É justamente nesse ponto que a crítica ao universalismo colonial se torna necessária. Durante séculos, a legitimidade dos sujeitos esteve condicionada à capacidade de adaptação aos modelos considerados “civilizados”, “modernos” ou “aceitáveis”. Tudo aquilo que não correspondia a esses parâmetros era frequentemente tratado como ausência, desvio ou inferioridade.

Romper com essa lógica não significa romantizar a pobreza, o analfabetismo ou a exclusão. Significa afirmar que nenhum povo deveria ser obrigado a abandonar sua memória, sua linguagem, seus vínculos comunitários e seus modos próprios de produzir conhecimento para ter reconhecida sua humanidade.

O reconhecimento da dignidade humana não pode estar condicionado à assimilação cultural. Uma escuta verdadeiramente comprometida com a diversidade exige reconhecer que diferentes formas de existência não representam obstáculos à cidadania ou aos direitos, mas expressões legítimas da pluralidade humana. Nesse sentido, a escuta culturalmente adequada implica deslocar a expectativa de adaptação dos sujeitos para o questionamento crítico das estruturas que historicamente definiram quais vidas, saberes e experiências seriam considerados dignos de reconhecimento.



Síntese final

O silêncio, o trauma e a exclusão epistemológica não podem ser compreendidos como fenômenos isolados, mas como dimensões interligadas na produção da experiência social e na organização das formas de escuta. Em conjunto, revelam que a produção da fala e da narrativa não depende apenas da vontade individual de expressão, mas também de condições históricas, institucionais e culturais que autorizam — ou interditam — determinadas formas de dizer e de existir.

Nesse sentido, o silêncio pode assumir múltiplas dimensões: pode constituir proteção diante de contextos de violência institucional, estratégia de preservação subjetiva em situações de risco, efeito de experiências traumáticas que fragmentam a narrativa ou expressão de formas culturais específicas de comunicação, nas quais o não verbal ocupa centralidade. Em todos esses casos, o silêncio não pode ser interpretado como ausência ou vazio, mas como uma forma complexa de enunciação atravessada por relações de poder e distintos regimes de reconhecimento.

Do mesmo modo, o trauma impacta profundamente a temporalidade da fala e da memória, produzindo narrativas que podem emergir de forma fragmentada, interrompida ou, em alguns casos, não se constituírem em linguagem verbal. Esse processo não indica falha comunicativa, mas a presença de experiências que ainda não encontraram condições seguras de elaboração. Assim, o tempo da escuta não pode ser reduzido às expectativas institucionais de linearidade, coerência ou imediatismo.

As epistemologias críticas, por sua vez, evidenciam que aquilo que pode ou não ser dito também depende de processos históricos de legitimação do conhecimento. Em contextos marcados por desigualdades estruturais, determinadas vozes foram sistematicamente desautorizadas, enquanto seus modos de narrar e produzir sentido permaneceram à margem dos parâmetros institucionais dominantes. Isso reforça a necessidade de compreender o silêncio não apenas como fenômeno individual, mas também como produto de relações históricas de poder e exclusão epistemológica.

Dessa forma, a escuta culturalmente adequada constitui-se como uma prática ética, política



e epistemológica que exige o deslocamento das formas tradicionais de produção de sentido. Escutar, nesse contexto, não significa apenas registrar o que é dito, mas reconhecer também aquilo que se manifesta nos silêncios, nas pausas, nas interrupções e nas formas não lineares de narrativa. Trata-se, portanto, de uma escuta que exige tempo, alteridade e disposição para sustentar o que não se apresenta de forma imediata.

Mais do que garantir espaços de fala, a escuta culturalmente adequada implica reconhecer a legitimidade de diferentes temporalidades da memória, formas diversas de elaboração da experiência e modos plurais de produzir conhecimento. Respeitar os tempos e silêncios da memória significa afirmar que nenhuma existência deve ser condicionada à adequação a modelos únicos de humanidade, racionalidade ou expressão. Trata-se, em última instância, de reconhecer o direito de existir, narrar e permanecer nos próprios termos.

Mais do que uma discussão sobre comunicação, memória ou linguagem, o que está em jogo é a própria possibilidade de reconhecimento da humanidade de sujeitos historicamente atravessados pelo apagamento. Durante séculos, muitos povos foram autorizados a existir apenas na medida em que aceitavam abandonar suas formas próprias de narrar, lembrar, circular, aprender e produzir conhecimento. Tudo aquilo que escapava aos modelos dominantes foi frequentemente tratado como atraso, irracionalidade, folclore ou ausência de saber. Nesse processo, não foram silenciadas apenas palavras, mas cosmologias inteiras, línguas, memórias coletivas e modos legítimos de compreender o mundo.

Reconhecer os silêncios produzidos pela colonialidade exige admitir que inúmeras existências não desapareceram naturalmente da história; foram sistematicamente empurradas para fora dos espaços de legitimidade institucional, acadêmica e política.

É justamente por isso que a escuta culturalmente adequada não pode ser reduzida a um protocolo técnico ou a uma metodologia institucional. Ela exige uma transformação ética das formas de reconhecimento. Exige disposição para sustentar o desconforto de escutar aquilo que não se ajusta aos enquadramentos tradicionais da racionalidade ocidental, da linearidade da fala ou da lógica



burocrática da prova imediata.

Escutar, nesse contexto, torna-se também um compromisso com a continuidade da vida, das memórias e das formas plurais de existência. Porque, no limite, não se trata apenas de garantir que determinados sujeitos possam falar, mas de assegurar que não precisem abandonar quem são para serem finalmente reconhecidos como humanos.

Porque há silêncios que não pedem tradução — pedem reconhecimento. Lucimara Cavalcante.

REFERÊNCIAS

AMSK – ASSOCIAÇÃO MAYLÊ SARA KALÍ. Diálogos entre redes e fóruns de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente: perspectivas e desafios a partir da Resolução nº 181/2016 do CONANDA. Brasília: AMSK, 2019.

BARTH, Fredrik. Grupos étnicos e suas fronteiras. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000.

COSTA, Elisa. O conceito de escuta culturalmente adequada e a necessidade de renunciar à teoria do balaio. [S. l.]: Zenodo, 2026. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.19471582>. Acesso em: 12 maio 2026.

COSTA, Elisa. A noite não adormece nos olhos das mulheres. JITON Magazine, n. 8, p. 72–83, 2026. Gipuzkoa: AGIFUGI – Asociación Gitana por el Futuro de Gipuzkoa, 2026.

EVARISTO, Conceição. Olhos d'água. Rio de Janeiro: Pallas, 2014.

FONSECA, Claudia. Família, fofoca e honra: etnografia de relações de gênero e violência em grupos populares. Porto Alegre: UFRGS, 2000.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler. São Paulo: Cortez, 1989.

HERMAN, Judith. Trauma and recovery: the aftermath of violence. New York: Basic Books, 1992.

LEVINAS, Emmanuel. Totalidade e infinito. Lisboa: Edições 70, 1980.



ORLANDI, Eni Puccinelli. *Análise de discurso: princípios e procedimentos*. Campinas: Pontes, 2007.

RIBEIRO, Djamila. *O que é lugar de fala?* Belo Horizonte: Letramento, 2017.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 79, p. 71–94, 2007.

SEGATO, Rita Laura. *La crítica de la colonialidad en ocho ensayos: y una antropología por demanda*. Buenos Aires: Prometeo, 2015.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. *e-cadernos CES*, Coimbra, n. 18, 2012.

STEFANOVSKY, V.; COSTA, E. Mulher romana/cigana: dimensão subjetiva e realidade. *Revista Gênero e Interdisciplinaridade*, v. 6, n. 1, p. 148–171, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.51249/gei.v6i01.2418>. Acesso em: 12 maio 2026.

STEFANOVSKY, Voria. *Conversa com mulheres Romani: literatura e ativismo* [podcast]. Investigação de pós-doutoramento financiada pelo CNPq e sediada no Centro de Humanidades (CHAM), NOVA Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, sob orientação de Margarida Rendeiro. Spotify, [2025]. Disponível em: <https://open.spotify.com/episode/180w7vEB2pmfPOVWjL3g9v>. Acesso em: 15 jun. 2026.

WATZLAWICK, Paul; BEAVIN, Janet H.; JACKSON, Don D. *Pragmatics of human communication*. New York: Norton, 1967.

